

	INSCRITOS		INSCRITOS DO EXERCÍCIO	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL		96	2.863	2.863
TOTAL		96	2.863	2.863

Fonte: SIAFI E CCF/SOF/TSE

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	PROCESSADOS		Suficiência/ Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	NÃO-PROCESSADOS	
	INSCRITOS			INSCRITOS	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
Exercícios Anteriores	Do Exercício		DO EXERCÍCIO		
0100 - Recursos Ordinários	-	96	2.863	2.863	
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	-	-	-	
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	
0151 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	
0153 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	
0156 - Contribuição Plano de Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	
0174 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	
0374 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Ex. Ant.	-	-	-	-	
TOTAL	-	96	2.863	2.863	

Fonte: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

ANEXO IV

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2006**

LRF, Art. 48 e Portaria STN 586/2005 - Anexo VII

RS Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	83.271	0,024155
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	154.160	0,044719
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	146.452	0,042483

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

RS Milhares

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.863	2.863

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

Des. MARCELO BANDEIRA PEREIRA
Presidente do Tribunal
Em exercício

MARIA LUCIA MARTINS DOS SANTOS
Diretora-Geral
Substituta

HERMES ROSSONI
Gestor Financeiro
Substituto

DANIELA OTILIA FOLTZ
Controle Interno
Substituta

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 23 de janeiro de 2007

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, revogo o Pregão N. 158/2006, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de jornais e revistas a este Tribunal durante o exercício de 2007, bem como autorizo nova licitação na modalidade pregão. (P.A. N. 10.354/2006).

Des. LÉCIO RESENDE DA SILVA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3ª REGIÃO**

ATO Nº 2-D, DE 24 DE JANEIRO DE 2007

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2005,

Considerando o escalonamento entre os diversos níveis da Magistratura do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, previsto no art. 93, V, da Constituição Federal e no § 2º do art. 1º da Lei nº 10.474, de 27 de junho de 2002,

Considerando a Resolução nº 318, de 9 de janeiro de 2006, do Supremo Tribunal Federal, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006,

Considerando o artigo 11 da Resolução nº 13, de 21 de março de 2006, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2006, resolve:

Tornar público o subsídio mensal dos Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a partir de 1º de janeiro de 2006:

MEMBROS DA MAGISTRATURA	SUBSÍDIO (R\$)
Desembargador de Tribunal Regional do Trabalho	22.111,25
Juiz de Vara Trabalhista	21.005,69
Juiz Substituto	19.955,40

TARCÍSIO ALBERTO GIBOSKI

ATO Nº 3-D, DE 24 DE JANEIRO DE 2007

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2006,

Considerando o disposto na Lei 10.698, de 02 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de julho de 2003,

Considerando o artigo 6º da Resolução nº 14, de 21 de março de 2006, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2006, resolve:

Tornar pública a tabela de vencimentos dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, a partir de 1º de dezembro de 2006:

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (Art.30, II, Lei 11.416/06)	G.A.J. (36%) (Art.13, §1º, II, Lei 11.416/06)	T O T A L VENCIMENTOS (LEI 8.852/94)
ANALISTA JUDICIÁRIO	C	15	5.593,72	2.013,74	7.607,46
		14	5.415,05	1.949,42	7.364,47
		13	5.242,11	1.887,16	7.129,27
		12	5.074,71	1.826,90	6.901,61
		11	4.912,69	1.768,57	6.681,26
	B	10	4.709,89	1.695,56	6.405,45
		9	4.559,42	1.641,39	6.200,81
		8	4.413,80	1.588,97	6.002,77
		7	4.272,84	1.538,22	5.811,06
		6	4.136,41	1.489,11	5.625,52
	A	5	3.965,69	1.427,65	5.393,34
		4	3.839,00	1.382,04	5.221,04
		3	3.716,37	1.337,89	5.054,26
		2	3.597,68	1.295,16	4.892,84
		1	3.482,80	1.253,81	4.736,61
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	15	3.371,59	1.213,77	4.585,36
		14	3.263,96	1.175,03	4.438,99
		13	3.159,79	1.137,52	4.297,31
		12	3.058,94	1.101,22	4.160,16
		11	2.961,34	1.066,08	4.027,42
	B	10	2.838,83	1.021,98	3.860,81
		9	2.748,19	989,35	3.737,54
		8	2.660,48	957,77	3.618,25
		7	2.575,56	927,20	3.502,76
		6	2.493,37	897,61	3.390,98
	A	5	2.390,26	860,49	3.250,75
		4	2.313,93	833,01	3.146,94
		3	2.240,06	806,42	3.046,48
		2	2.168,56	780,68	2.949,24
		1	2.099,36	755,77	2.855,13
AUXILIAR JUDICIÁRIO	C	15	2.010,42	723,75	2.734,17
		14	1.935,72	696,86	2.632,58
		13	1.863,84	670,98	2.534,82
		12	1.794,66	646,08	2.440,74
		11	1.728,09	622,11	2.350,20
	B	10	1.657,16	596,58	2.253,74
		9	1.595,81	574,49	2.170,30
		8	1.536,77	553,24	2.090,01
		7	1.479,92	532,77	2.012,69
		6	1.425,23	513,08	1.938,31
	A	5	1.367,14	492,17	1.859,31
		4	1.316,70	474,01	1.790,71
		3	1.268,15	456,53	1.724,68
		2	1.221,41	439,71	1.661,12
		1	1.176,44	423,52	1.599,96

FUNÇÃO COMISSONADA INTEGRAL (Art. 18, Lei 11.416/06)	
FUNÇÃO	VALOR R\$
FC-06	4.726,70
FC-05	3.434,43
FC-04	2.984,45
FC-03	2.121,65
FC-02	1.823,15
FC-01	1.567,95

CARGO EM COMISSÃO INTEGRAL (Art. 18, §1º, Lei 11.416/06)	
CARGO EM COMISSÃO	VALOR R\$
CI-4	8.959,85
CI-3	7.936,93
CI-2	6.981,83
CI-1	6.091,83